MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.434/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ FERREIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ FERREIRA NETO, localizado no Bairro Cidade Nova, à Av. Transamazônica nº 2.511, Quadra 32, Lote s/n; Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Evaldo Pinheiro Neves, pelo lado esquerdo com R.A.Silva Ltda, fazendo frente para a referida avenida Transamazônica, fundos com quem é de direito. Medindo de frente 20:00Mts por 30:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal